



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 37/11

Processos Administrativos n.º 09/10/8361

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 60/09

Termo de Contrato n.º 123/09

Termo de Aditamento n.º 15/10, 38/10, 124/10 e 145/10

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1.1. Fica reequilibrado o valor do combustível, conforme autorizado às folhas 1240 e 1364, nos seguintes termos:

- Álcool Hidratado Combustível:

1º aumento de R\$ 1,0597 para R\$ 1,1231, válido a partir de 14/10/2010;

2º aumento de R\$ 1,1231 para R\$ 1,2084, válido a partir de 08/11/2010, e

3º aumento de R\$ 1,2084 para R\$ 1,3103, válido a partir de 28/01/2011

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da alteração do preço do combustível, fica acrescido o valor contratual remanescente em R\$ 164.396,80 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme autorização de fls. 1240 e 1364.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 1321 e 1358, do processo.

031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0101100000
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100071
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100172
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100175
081000.08110.10.122.1009.4188.081001.3.3.90.30.01.0101310000
097200.09722.08.244.1009.4188.091050.3.3.90.30.01.0101510000
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100173
071000.07110.12.122.1009.4188.071001.3.3.90.30.01.0101210000

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.219,84 (oito mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

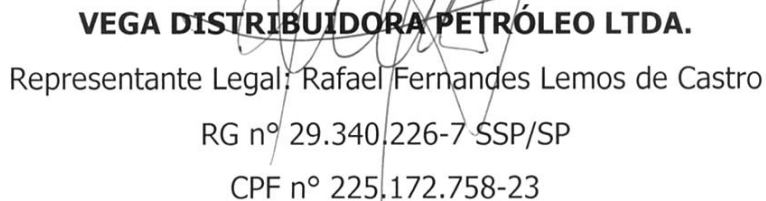
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de ABRIL de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração


VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.
Representante Legal: Rafael Fernandes Lemos de Castro
RG nº 29.340.226-7 SSP/SP
CPF nº 225.172.758-23